**RESOLUÇÃO Nº 194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Institui o Dia Nacional da Mulher Arquiteta e Urbanista, a ser comemorado no dia 31 de julho, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de maio de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária DPEBR nº 0011-06.B/2020, de 7 de agosto de 2020, adotada na Reunião Plenária Extraordinária n° 11, realizada no dia 7 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1ºFica instituído o Dia Nacional da Mulher Arquiteta e Urbanista, a ser comemorado no dia 31 de julho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**LUCIANO GUIMARÃES**

Presidente do CAU/BR